LEI nº 1242/2019 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A LEI nº 1175/2018 -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1175/2018 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPOTO					
PROGRAMA: 0146- PROMOÇÃO DE ESPEORTE					
OBJETIVO: Incentivar os jovens a realizarem atividades físicas , ocupando os horários ociosos, para um bom desenvolvimento físico.					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS Meta Física	2019 1
	Ação:1.335	Construção Ginasio Etapa 2			
	Produto:	Construção Ginásio de esportes			
	Função:27	Desporto e Lazer			
	Subfunção:812	Desporto Comunitáriol	Ginasio	01	46.736,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 46.736,11 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos) para custear despesas não previstas no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
08.01.278120146.1.335000 44 90 51 00 00 00- Obras e Instalações R$ 46.736,11
PROJETO ATIVIDADE 1.335 – Construção Ginásio Etapa 2

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de outubro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretario Municipal da Administração e Planejamento